



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.238, de 15 de abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores e servidores para a Rede Estadual de Ensino através do Convênio PRADDEM e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar 06 (seis) contratações de professores e servidores para o presente ano letivo, através do Convênio PRADDEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município), autorizado pela Lei nº 1763/2005 e Memo. Nº106/2008 da 13º CRE, assim distribuídas:

I - Escola E.E.M. Dr. Rubens da Rosa Guedes (CRES), 02 (dois) serventes, padrão 03, 40 horas; 01(um) operador de máquinas, padrão 13, 40 horas; 01(um) vigilante, padrão 06, 40 horas.

II - Escola E. E. M. Gladi Machado Garcia, 01 (um) Professor de Espanhol, 20 horas; Nível 01, classe A.

III - Escola E. E. F. Eliana Bassi de Melo, 01 (um) Servente, Padrão 03, 40 horas.

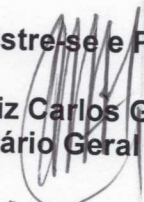
Art. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês abril de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 / 04 / 2008